



RESOLUÇÃO Nº 006/2025 CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aprova o Orçamento da Fundação Faespe para o exercício de 2026.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Faespe, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto da FAESPE, em deliberação na segunda reunião ordinária de 2025 com os demais membros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a proposta de execução orçamentária da Fundação Faespe para o exercício de 2026.

Art. 2º O valor total aprovado é de **R\$ 2.406.000,00** (dois milhões, quatrocentos e seis mil reais) que subsidiará o custeio da Fundação.

Art. 3º A execução das despesas será efetuada considerando os seguintes subelementos:

 Orçamento 2026		
Orçamento Final		
<u>DEVOLUÇÕES OBRIGATORIAS</u>	R\$	650.000,00
<u>FOLHA DE PAGAMENTO</u>	R\$	420.000,00
<u>VALE ALIMENTAÇÃO</u>	R\$	260.000,00
<u>ESTÁGIOS</u>	R\$	32.000,00
<u>ENCARGOS SOCIAIS</u>	R\$	290.000,00
<u>TRIBUTOS</u>	R\$	5.000,00
<u>LOCOMOÇÃO</u>	R\$	32.000,00
<u>ALUGUEIS</u>	R\$	29.000,00
<u>MANUTENÇÃO VEICULAR</u>	R\$	15.000,00
<u>MANUTENÇÃO PREDIAL</u>	R\$	12.000,00
<u>TELEFONIA / DADOS</u>	R\$	9.000,00
<u>AGUA / LUZ</u>	R\$	4.000,00
<u>FRETES / CORREIOS</u>	R\$	3.000,00
<u>SERVIÇOS CONTÁBEIS</u>	R\$	96.000,00
<u>SERVIÇOS JURÍDICOS</u>	R\$	350.000,00
<u>SISTEMAS</u>	R\$	18.000,00
<u>TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</u>	R\$	12.000,00
<u>SERVIÇOS TÉCNICOS</u>	R\$	102.000,00
<u>PUBLICIDADE E GRAFICA</u>	R\$	10.000,00
<u>MATERIAIS DE ESCRITÓRIO</u>	R\$	12.500,00
<u>LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO</u>	R\$	17.500,00
<u>EQUIPAMENTOS</u>	R\$	12.000,00
<u>CONTRAPARTIDA P UNEMAT</u>	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	2.406.000,00



Art. 4º A previsão das receitas deriva do custeio de despesas indivisíveis, a partir dos projetos gerenciados, mediante rubrica de Serviços de Pessoas Jurídicas - Despesas Operacionais Administrativas – DOAs, previstas nos respectivos projetos-planos de trabalho e já aprovada pelos financiadores/concedentes.

Art. 5º Eventuais ajustes poderão ocorrer ao longo do exercício, devendo o Conselho Administrativo ser comunicado das alterações na oportunidade das reuniões ordinárias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Sala de Reuniões Virtuais da FAESPE, 27 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Everton Ricardo do Nascimento
Presidente do Conselho Administrativo